



EDITAL N°001/2021

EDITAL REGULAMENTO CONCURSO DE POESIA

“TURISMO CANAENSE”.

CAPÍTULO I – DO TEMA

1.1- A secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio deste edital, abre as inscrições para o Concurso de Poesia “**TURISMO CANAENSE**” com o objetivo de registrar as memórias do povo Canaense despertadas pelos pontos turísticos da cidade.

1.2 -Segundo o dicionário Michaelis, Poesia é a arte de compor versos, ou seja, uma composição poética com rimas ou em versos livres, em que o autor expressa seus sentimentos, ideias, impressões envolvendo sua capacidade criadora fazendo o belo manifestar-se.

Pode combinar palavra, significados e qualidades estilísticas a partir de diferentes dispositivos fonéticos, sintáticos e semânticos. Segundo Aristóteles, a poesia é anterior à escrita, não ficando limitada apenas ao gênero poema.

1.3- A secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá ser a “Comissão Organizadora do supramencionado concurso”.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES/ PROPONENTES

2.1 - Os participantes menores de 18 (dezoito) anos, só poderão se inscrever, se apresentarem autorização dos pais ou responsáveis, conforme explicitado no capítulo III.

2.2 - Os participantes devem entregar o comprovante de residência juntamente com a inscrição.



CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO Á PREMIAÇÃO.

3.1 - As inscrições referentes ao concurso estarão abertas a partir do dia 20 de agosto até 10 de setembro do ano corrente. Correção: 20 a 27 de setembro 2021. Cerimônia de premiação 02 de outubro, às 18h00min horas no espaço cultural.

3.2 - Todos os munícipes com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, poderão participar do supracitado concurso.

3.3 - Os participantes menores de 18 (dezoito) anos, só poderão se inscrever mediante a autorização dos pais ou responsáveis.

3.4 - Qualquer inobservância no que tange ao regulamento deste edital será vetada a participação do candidato ao concurso;

3.5 - O edital estará disponível no site da prefeitura. Seguir o regulamento a fim de que a inscrição do candidato seja efetivada.

3.6- No anexo com a(s) poesia(s) deverá constar apenas o pseudônimo do (a) autor (a), localizado no rodapé de cada folha e sem qualquer tipo de assinatura, rubrica ou identificação do nome verdadeiro do (a) autor(a).

3.7 - Não será aceito pedido de inscrição após a data de encerramento das inscrições.

3.8 - Não haverá chamada para regularização e documentação ou requisitos referentes à inscrição, que, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela “Banca Examinadora do Concurso”.

3.9- As poesias devem ser inéditas, ou seja, poesias que ainda não foram publicadas em livro ou em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.

3.10 - A inscrição deverá ser preenchida e entregue com um comprovante de residência na secretaria de Cultura e Turismo ou na recepção da Prefeitura.



3.11 - As poesias devem ser digitadas em editor de texto eletrônico (Word, Open Office, Star Office, etc.) E entregadas lacradas em envelope, sendo que os participantes premiados deverão apresentar sua poesia sem edição, impressa afim de comprovação.

3.12 - Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;

3.13 - Cada poesia não deve exceder o limite de 02 (duas) laudas no tamanho A4.

3.14 - As inscrições são gratuitas.

3.15 - Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO/JULGAMENTO

4.1 - Alguns professores de português convidados que comporá a *Banca Examinadora do Concurso*, deverá escolher a poesia classificada em consonância com os requisitos suscitados.

4.2 - Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas da Banca Examinadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital.

4.3 - Cada poesia será avaliada considerando-se a originalidade e linguagem poética etc.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO/ DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 - Será conferido como premiação da poesia classificado:

1º lugar: uma bicicleta aro 29 e um troféu;

2º lugar: vale compra no valor de R\$ 500,00 e um troféu;

3º lugar: vale compra de R\$ 300,00 e um troféu;



A cerimônia de premiação será realizada no dia 02 de outubro do ano corrente no Espaço Cultural na cidade sede do concurso a partir das 18h00min.

5.2- A pessoa física deverá apresentar no momento do recebimento da premiação, o documento de identidade ou carteira de habilitação, caso seja menor de idade certidão de nascimento, sendo o mesmo acompanhado dos pais ou responsável, tendo em mão sua poesia original impressa.

5.3 -O resultado do concurso será divulgado no site oficial da Prefeitura www.canaa.mg.gov.br, Instagram da secretaria de cultura e turismo @culturcanaamgoficial na data de 02 de outubro de 2021.

CAPÍTULO VI – DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

6.1 - O proponente aprovado no concurso autoriza, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso de Poesia “**Turismo Canaense**, a divulgarem imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, bem como os materiais a serem produzidos (cartazes, folders, redes sociais etc.).

6.2 - É expressamente **vedado** aos classificados, por si ou por seu representante, a citação, menção ou conexão da poesia selecionada com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao supracitado concurso, salvo autorização expressa da “Comissão Organizadora do concurso”.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Qualquer esclarecimento aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da ficha de inscrição serão prestados pela “Comissão Organizadora do concurso”, através do e-mail culturaeturismo2020@gmail.com ou pelo telefone (31) 3892-1168.

7.2- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.